



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO- SEMAD**

**LEI N° 5.409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 02 (dois) Cargos de Atendente Educacional e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 02 (dois) Cargos de Atendente Educacional e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico, de provimento efetivo, incluindo os cargos criados em seu Anexo I, conforme segue:

<b>Denominação da categoria funcional</b>	<b>N.º de cargos</b>	<b>Padrão</b>
Atendente Educacional	002	04
Psicopedagogo Clínico	001	09

**Parágrafo Único:** O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo que constam no Anexo Único da presente Lei passarão a constar no Anexo II da Lei nº 5.079/2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 09 de outubro de 2014.**

**Junaro Rambo Figueiredo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Itamar Baptista Chagas  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO- SEMAD**

**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 5.409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Categoria Funcional: ATENDENTE EDUCACIONAL**

**Padrão de Vencimentos: 04**

**Atribuições:**

**Descrição sintética:** Executar atividades de cuidar e educar crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

**Descrição analítica:** Ter cuidados básicos: higiene, banho, troca de fraldas, orientar e auxiliar as crianças na higiene pessoal de forma carinhosa, aproveitando o momento para estimulação das habilidades psicomotoras; desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, alimentação saudável; criar ambiente propício ao sono conforme a necessidade da criança; dispensar atenção individual a cada criança acompanhando- a integralmente, no período em que esta na escola sem inibir as iniciativas criadoras, proporcionar segurança física e emocional da criança, da chegada à saída da escola, organizar e manter o espaço físico tornando- o educativo e prazeroso para as crianças; estimular as crianças nos seus aspectos afetivos, intelectuais, sociais e psicomotores de acordo com a fase de desenvolvimento; planejar atividades pedagógicas que estimulem o agir, falar, criar, experimentar e pensar em consonância com suas necessidades, potencialidades e interesse; manter atualizado o registro das crianças; frequência e planejamento, participar de reuniões com os pais, equipe diretiva e comunidade, participar de encontros de estudos e buscar apoio para desenvolver seu trabalho com eficiência e dedicação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- Horário de trabalho: 40 horas semanais
- Outras: o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- Idade mínima:** 18 anos
- InSTRUÇÃO:** Ensino Médio
- Lotação:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte

**Categoria Funcional: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

**Padrão de Vencimentos: 09**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Assessorar as escolas nos aspectos do processo ensino aprendizagem identificando problemas de aprendizagem atuando de forma preventiva e auxiliando no desenvolvimento de projetos educacionais visando evitar processos que conduzam às dificuldades de construção do conhecimento atuando de forma preventiva e terapêutica.

**Descrição Analítica:** Realizar avaliações psicopedagógicas para diagnosticar dificuldades de aprendizagem planejar o serviço de psicopedagogia clínica institucional, fazer encaminhamentos e solicitar avaliações médicas ou de outros especialistas promover dinâmica interação com a comunidade educativa favorecendo a troca de experiências metodológicas acompanhando o processo de avaliação do educando bem como orientar a organização do plano individual, contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento, documentar as avaliações elaborando parecer técnico realizar orientação educacional de forma individual e em grupo,

***“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO- SEMAD**

propor estratégias específicas buscando a melhoria das relações de aprendizagem, atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo substituir o trabalho da escola; ativar o processo de integração escola- família- comunidade, participar da elaboração de projetos coletivos de programas de cursos envolvendo a comunidade educativa; orientar a comunidade educativa e pais sobre as leis que amparam a pessoa com deficiência, produzir material de apoio pedagógico e planejar encontros de formação, gerar estatísticas de atendimento e relatórios de atividades realizadas, disponibilizar informativos e preventivos relativo ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Horário de trabalho: 20 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) **Idade mínima:** 18 anos
- b) **InSTRUÇÃO:** Curso Superior de Pedagogia ou psicologia com especialização em Psicopedagogia clínica
- c) **Lotação:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte